



Processo n.º: 1.007.808
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

À Coordenadoria de Protocolo,

Trata-se de representação recebida a partir do ofício protocolizado sob os n.º 1542310/2017, no qual o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas encaminha ao Conselheiro Presidente a denúncia elaborada pela empresa Avançar Pavimentação, Construções e Equipamentos – Eireli – EPP, em razão de irregularidades ocorridas em licitações de municípios do Norte de Minas, dentre as quais as Tomadas de Contas n.ºs 003/2016 e 004/2016, do Município de São Francisco, bem como a documentação protocolizada sob o n.º 4499811/2016.

O *Parquet* requereu, à fl. 50, a retificação da autuação como representação, sob o fundamento de se tratar de denúncia apresentada por pessoa jurídica de direito privado, tendo sido apenas encaminhada pelo Órgão Ministerial. Assim sendo, determino a conversão do presente processo em Denúncia, constando como denunciante a empresa Avançar Pavimentação, Construções e Equipamentos – Eireli – EPP, conforme previsto nos arts. 301/302 do Regimento Interno.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para pronunciamento.

Tribunal de Contas, em 21/6/17.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho



HAMILTON COELHO

Relator